Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 105/2009 Erechim, 15 de Julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 099/2009, que Ratifica a assinatura do Contrato de Doação, com encargos, firmado entre a União e o Município de Erechim, objetivando a doação, ao Município, das benfeitorias realizadas no terreno localizado na Rua São Martinho, n.º 351, com área de 4.681,24m², na qual funciona o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 099/2009.

Ratifica a assinatura do Contrato de Doação, com encargos, firmado entre a União e o Município de Erechim, objetivando a doação, ao Município, das benfeitorias realizadas no terreno localizado na Rua São Martinho, n.º 351, com área de 4.681,24m², na qual funciona o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Contrato de Doação, com encargos, firmado entre a União e o Município de Erechim, objetivando a doação, ao Município, das benfeitorias realizadas no terreno localizado na Rua São Martinho, n.º 351, com área de 4.681,24m² (quatro mil seiscentos e oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros quadrados), na qual funciona o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC.

Parágrafo único. O Contrato de Doação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º O Município assumirá todos os encargos com a escrituração e o registro do imóvel, de que trata a presente Lei, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, Atividade 2.054 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Contrato de Doação, com encargos, firmado entre a União e o Município de Erechim, objetivando a doação, ao Município, das benfeitorias realizadas no terreno localizado na Rua São Martinho, n.º 351, com área de 4.681,24m², na qual funciona o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC.

O Município, através da Lei Municipal n.º 2.616/1994, firmou convênio com o Ministério da Educação e do Desporto, objetivando a implantação do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente. Para a efetiva implantação deste Programa, o Município, autorizado pela mesma Lei, efetuou a doação de um imóvel com área de 26.919,00m² (vinte e seis mil novecentos e dezenove metros quadrados), visando a construção do CAIC.

O Contrato em anexo, se refere à doação ao Município, por parte da União Federal, da área construída pela mesma para funcionamento do CAIC. Nesse Contrato, também, a União recusa a doação do imóvel, feita pelo Município em 1994, o qual retorna ao patrimônio do Município. Diante desse fato, tanto o imóvel quanto a benfeitoria construída neste ficam sob a responsabilidade do Município, sendo que este assumirá todos os encargos pertinentes à escrituração e ao registro do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim. Cabe destacar que as benfeitorias doadas foram avaliadas em R$ 2.409.960,77 (dois milhões quatrocentos e nove mil e novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal